

# **LEI Nº 2.546, de 21 de dezembro de 2007.**

***“Cria e denomina via pública que específica”.***

O povo do Município de Catalão, Estado de Goiás, por seus representantes legais, aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada de Rua ARMINDA QUIRINO, a atual Rua Nova, do Bairro Santo Antônio, desta cidade, que liga a Rua Professor Francisco Victor Rodrigues até a divisa de terrenos de propriedade de Rubens Ferreira de Oliveira, numa extensão aproximada e 118,50m (cento e dezoito metros e cinquenta centímetros) por cerca de 10, 15m ( dez metros e quinze centímetros).

**Artigo 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar fazer o emplacamento da nova denominação da via pública.

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE CATALÃO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2007.

**(a) César José Ferreira**

*Presidente da Câmara Municipal de Catalão*

**“Sanciono a presente Lei .**

**Registre-se e publique-se.**

**Catalão, 21.12.2007.**

**(a) ADIB ELIAS JÚNIOR**

*Prefeito Municipal”*